



**PANAMERA  
CONSULTORIA  
E SERVIÇOS LTDA.**

---

## **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

*O Código de Conduta Ética da PANAMERA reflete os princípios e valores que defendemos e estabelece o mais alto padrão de comportamento ético e profissional.*

*Com este Código, buscamos fortalecer as melhores práticas de governança corporativa e orientar a conduta ética em nossas atividades contínuas da organização.*

*As diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta Ética constituem o comportamento esperado, dos membros, no ambiente corporativo e em nossas relações profissionais perante nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e com a sociedade em geral.*

*A ética e integridade são essenciais na credibilidade e perenidade do nome PANAMERA Consultoria e Serviços Ltda. e na busca constante pela excelência de nossos trabalhos.*

Marcos de Mendonça Peccin  
Diretor Executivo da PANAMERA Consultoria e Serviços Ltda.



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. APLICABILIDADE .....	3
4. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	3
4.1. MISSÃO.....	4
4.2. VISÃO .....	4
4.3. VALORES .....	4
5. NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS.....	4
5.1. INTEGRIDADE.....	4
5.2. CONFIANÇA.....	4
5.3. COMPROMETIMENTO .....	4
5.4. RESPEITO PELAS LEIS E REGULAMENTOS .....	5
5.5. PARCERIA .....	5
5.6. TRANSPARÊNCIA .....	5
5.7. EXCELÊNCIA.....	5
6. AMBIENTE DE TRABALHO .....	5
7. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	5
8. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO.....	6
9. RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	6
10. INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES E CONFIDENCIALIDADE.....	6
11. NOSSOS RELACIONAMENTOS .....	7
11.1. RELAÇÃO COM CLIENTES.....	8
11.2. RELAÇÃO COM COLABORADORES E PARCEIROS .....	8
11.3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS .....	8
11.4. RELAÇÃO COM GOVERNO .....	9
12. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS.....	9
12.1. CONFLITO DE INTERESSES.....	10
12.2. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO.....	10
12.3. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS .....	11
13. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS.....	11
14. GESTÃO DO CÓDIGO .....	11
14.1. INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA .....	11
14.2. CANAL DE COMUNICAÇÃO .....	12
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
16. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO .....	12



## **1. INTRODUÇÃO**

O Código de Conduta Ética da PANAMERA Consultoria e Serviços Ltda. formaliza neste documento o nosso compromisso com a integridade e a ética nos negócios e estabelece diretrizes para orientar a nossa conduta profissional baseada nos valores e princípios que defendemos.

Os valores e deveres dispostos neste Código retratam os mais altos padrões profissionais, legais e éticos, zelam pela transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, em estrita observância às leis e às melhores práticas de mercado, reafirmando o nosso compromisso de adotar práticas de conformidade e governança em todas as esferas e níveis de atuação.

Este Código serve como fonte de consulta sobre como agir, decidir e em que bases apoiar decisões, sempre que a integridade nos negócios estiver em questão.

## **2. OBJETIVO**

O Código de Conduta Ética da PANAMERA tem o objetivo de fortalecer os valores éticos e os princípios que orientam a conduta pessoal e profissional de todos os seus dirigentes e colaboradores nas tomadas de decisões e nos relacionamentos internos e externos com os seus diversos públicos, promovendo o comportamento ético, legal e transparente em todas as suas atividades e negócios.

Busca também assegurar o compromisso de todos na prevenção e no combate a todas as formas de fraude, corrupção e prática de atos lesivos a qualquer pessoa ou entidade de qualquer esfera, inclusive à administração pública, nacional ou estrangeira.

## **3. APLICABILIDADE**

O Código de Conduta Ética é aplicável a seus dirigentes, colaboradores, fornecedores, clientes, prestadores de serviços, parceiros de negócios e todos aqueles que estejam, direta ou indiretamente, relacionados com a PANAMERA.

Os compromissos de conduta ética assumidos por nossos dirigentes e colaboradores expressos neste documento se aplicam em todos os ambientes, sendo presencial, em trabalho remoto e em todas as nossas atividades, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

Qualquer pessoa que tenha um relacionamento profissional com a PANAMERA deve cumprir o nosso compromisso com a ética e integridade, que implica o cumprimento da lei, o respeito e apoio aos princípios e padrões anticorrupção e aos princípios éticos descritos neste Código.

## **4. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES**

A Missão, Visão e os Valores da PANAMERA são os pilares que refletem o nosso compromisso com a ética e orientam as nossas ações.



#### **4.1. MISSÃO**

Apoiar nossos clientes na busca de soluções inovadoras para superar desafios, impulsionar novas ideias e alavancar a performance das operações, com foco na maximização de resultados e perenidade dos negócios. Nosso compromisso é com o seu sucesso e realizações.

#### **4.2. VISÃO**

Ser reconhecida como uma das principais consultorias em estratégia corporativa, por oferecer um portfólio de soluções com serviços de qualidade e excelência, de forma a agregar valor aos nossos clientes.

#### **4.3. VALORES**

A confiança é o alicerce de nossos negócios. Cultivamos essa confiança desenvolvendo o nosso trabalho com valores fundamentais que nos norteiam como integridade, comprometimento, parceria, respeito e elevados padrões profissionais, legais e éticos. Acreditamos na construção de relacionamentos mutuamente benéficos e trabalhamos juntos para impulsionar o sucesso e entregar resultados de excelência.

### **5. NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS**

A confiança, reputação e credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos. Assim, a nossa imagem reflete os princípios éticos que fazem parte do nosso dia a dia e são as nossas referências fundamentais:

#### **5.1. INTEGRIDADE**

Agimos com honestidade e aderimos aos mais altos padrões de valores e princípios morais e éticos por meio de nosso comportamento pessoal e profissional. Demonstramos nossa compreensão desses valores e princípios e os defendemos em todas as ações e decisões. Repudiamos toda forma de fraude e corrupção, com postura proativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

#### **5.2. CONFIANÇA**

A confiança recíproca é essencial em todos os nossos relacionamentos. Construimos confiança assumindo nossas responsabilidades e cumprindo nossos compromissos com profissionalismo, independência, integridade e ética, colocando os interesses de nossos clientes à frente dos nossos.

#### **5.3. COMPROMETIMENTO**

Estamos comprometidos com práticas comerciais íntegras, aderindo aos mais altos padrões éticos de conduta empresarial e pessoal.



#### **5.4. RESPEITO PELAS LEIS E REGULAMENTOS**

Respeitamos e cumprimos rigorosamente as leis, regulamentações e normas aplicáveis em todas as circunstâncias. Nesse sentido, reforçamos o nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

#### **5.5. PARCERIA**

Acreditamos em parcerias de valor para uma jornada de crescimento mútuo, com honestidade, integridade e probidade.

#### **5.6. TRANSPARÊNCIA**

Atuamos com transparência nas relações profissionais, nas práticas de governança corporativa e na comunicação com os diferentes públicos de relacionamento.

#### **5.7. EXCELÊNCIA**

Mantemos o foco na excelência de nossos trabalhos, atuando com competência, profissionalismo, agilidade e eficácia, garantindo a qualidade de processos, serviços e produtos. Valorizamos os conhecimentos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções.

### **6. AMBIENTE DE TRABALHO**

A PANAMERA oferece aos seus colaboradores oportunidades iguais, independentemente de sua origem étnica, gênero, crenças, orientação sexual ou condição física.

Promovemos a melhoria da qualidade de vida de nossos colaboradores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho e condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar.

Em todos os nossos relacionamentos comerciais, observamos padrões éticos, de saúde, segurança e respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social.

### **7. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

As marcas da PANAMERA, logotipos do seu website e outros logotipos e marcas desenvolvidas para seus projetos pertencem única e exclusivamente à PANAMERA, bem como os documentos, sistemas, softwares e planos desenvolvidos no decorrer das atividades profissionais.

Também são de propriedade exclusiva da PANAMERA os dados, registros e informações produzidos no exercício de nossas responsabilidades de trabalho.



A PANAMERA respeita e cumpre as leis de propriedade intelectual, repudiando qualquer forma de violação aos direitos autorais, à propriedade industrial, segredos comerciais e/ou industriais ou obtenção imprópria de informações confidenciais sobre produtos e serviços.

É responsabilidade de cada um de nós proteger a propriedade e os recursos da PANAMERA contra qualquer dano, alteração indevida, fraude, perda ou roubo.

## **8. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO**

Respeitamos e valorizamos as diferenças como condição fundamental para a existência de uma relação ética e de desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

Valorizamos a diversidade dando oportunidades com base no mérito.

Promovemos um ambiente responsável e de apoio, onde as pessoas se tratam com respeito e dignidade.

Repudiamos qualquer forma de assédio ou discriminação por origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, ou qualquer outra forma de discriminação.

## **9. RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Reconhecemos o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a educação e atuamos com responsabilidade social, econômica e ambiental.

Zelamos para o desenvolvimento de uma consciência socioambiental e para que todos contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da PANAMERA.

Promovemos a preservação e qualidade do meio ambiente para as gerações presentes e futuras e o bem-estar da coletividade.

## **10. INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES E CONFIDENCIALIDADE**

Temos o dever de proteger e manter a confidencialidade de quaisquer dados ou documentos estratégicos, financeiros, técnicos ou comerciais que não sejam públicos, e cuja divulgação a terceiros possa ser prejudicial aos interesses de nossos clientes ou parceiros de negócios e da PANAMERA.

O dever de manter a confidencialidade também se aplica às informações fornecidas pelos nossos clientes e parceiros de negócios.

O uso de informações confidenciais destina-se exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada ou recebida.

A confidencialidade se estende indefinidamente após o término de seus contratos ou até que estas informações, por ventura, tornem-se públicas.



É nossa responsabilidade proteger a confidencialidade, a integridade e disponibilização da informação, independentemente da sua forma e localização.

### **10.1. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A proteção e o uso responsável de dados pessoais se refletem em nossas operações diárias. Temos o compromisso de coletar e usar dados de maneira lícita, justa, legítima e ética.

A PANAMERA está comprometida em proteger os dados pessoais, baseando-se nas regulamentações aplicáveis de proteção de dados pessoais.

Qualquer informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável que coletamos é processada em conformidade com as leis de privacidade de dados.

Aplicamos medidas de proteção e salvaguarda adequadas para proteger os direitos de privacidade dos indivíduos.

Nossos fornecedores ou parceiros de negócios não devem compartilhar ou transmitir os dados pessoais a que tiveram acesso, direta ou indiretamente, a terceiros, em razão do contrato firmado entre as partes, sem prévia autorização da PANAMERA.

São deveres de todos os nossos colaboradores:

- Proteger os dados pessoais, com base nas regulamentações aplicáveis de privacidade e proteção de dados pessoais;
- Somente coletar, usar e reter informações pessoais que sejam necessárias para atividades e funções legítimas;
- Proteger e fazer uso devido de informações de clientes, fornecedores e parceiros de negócios;
- Respeitar a privacidade, garantindo que as informações sobre clientes, fornecedores e parceiros de negócios sejam tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas com seu conhecimento.

### **11. NOSSOS RELACIONAMENTOS**

É compromisso da PANAMERA atuar com os mais altos padrões de integridade, transparência e confiabilidade em todos os seus negócios e relacionamentos, pautados em respeito mútuo, ética, confiança e lealdade.

Este Código de Conduta Ética é parte integrante de todos os contratos em nossos relacionamentos com colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios.



### **11.1. RELAÇÃO COM CLIENTES**

Nossas relações com os clientes são pautadas em confiança, profissionalismo, competência e comprometimento, focando nos interesses dos clientes.

Acreditamos na construção de relacionamentos mutuamente benéficos e trabalhamos juntos para impulsionar o sucesso e entregar resultados de excelência.

Nossas relações com clientes são fundamentadas em:

- Respeito à cultura de cada cliente;
- Realização de propostas para o atendimento de suas reais necessidades;
- Utilização de técnicas, modelos, frameworks reconhecidos e melhores práticas de mercado no desenvolvimento dos projetos;
- Transmissão de informações precisas, claras e compatíveis com suas demandas;
- Prevenção de conflito de interesses entre clientes de mesmo segmento de mercado;
- Isenção e imparcialidade durante as avaliações técnicas de produtos e serviços para nossos clientes, uma vez que não possuímos vínculos com outras empresas, sendo a decisão de compra ou contratação sempre uma responsabilidade do cliente.

### **11.2. RELAÇÃO COM COLABORADORES E PARCEIROS**

A PANAMERA somente estabelece parceria com parceiros idôneos, independentes, que compartilham os mesmos valores e princípios, comprometidos com elevados padrões profissionais, legais e éticos e que operam de forma responsável e de maneira ética.

Todos os colaboradores e parceiros de negócios da PANAMERA são responsáveis por garantir a conformidade deste Código de Conduta Ética.

### **11.3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Garantimos tratamento isonômico em todas as nossas relações comerciais e selecionamos e contratamos fornecedores e prestadores de serviços com base em critérios legais e objetivos, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade.

Os nossos fornecedores e prestadores de serviços devem atender às legislações vigentes, em especial às leis anticorrupção, ao meio ambiente e ao trabalho digno, refutando o trabalho infantil ou forçado, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica e outras práticas contrárias aos princípios deste Código.

Esperamos que os nossos fornecedores e prestadores de serviços respeitem integralmente as regras constantes nos respectivos contratos e leis, resguardando a confidencialidade das informações recebidas e as condições comerciais estabelecidas.



Evitamos nos relacionar com pessoas ou instituições que se engajem em condutas potencialmente ilícitas e cujas ações sejam incompatíveis com este Código de Conduta Ética.

#### **11.4. RELAÇÃO COM GOVERNO**

Cooperamos com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais.

Obedecemos rigorosamente aos regulamentos e às normas previamente estabelecidos e acordados. As relações com governantes ou autoridades públicas serão sempre baseadas na transparência e integridade.

A PANAMERA respeita os princípios éticos da Administração Pública e está alinhada com as leis anticorrupção, especialmente com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Prevenimos e combatemos fraudes e ilícitos no relacionamento com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeira. Assim, proibimos oferecer, prometer, fornecer ou providenciar, ou autorizar o pagamento ou fornecimento, direta ou indiretamente, por meio de qualquer outra pessoa ou empresa, de qualquer objeto ou serviço de valor.

É proibido oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira em desacordo com a legislação brasileira, a qualquer agente público, político ou pessoas a eles relacionadas.

É proibido pagar, oferecer ou conceder vantagens indevidas, sob qualquer forma, diretamente ou por intermediário, a um particular ou a um representante das autoridades públicas, com o objetivo de obter tratamento favorável ou influenciar o resultado de uma negociação em que a PANAMERA esteja envolvida.

Proibimos ainda, qualquer tipo de fraude na realização de licitações ou contratos decorrentes, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem, de forma a frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

#### **12. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS**

A nossa reputação se baseia na qualidade de nosso trabalho, na percepção de que nossos serviços agregam valor aos clientes e que atuamos com competência, ética, honestidade e integridade em todos os nossos negócios.

Estamos comprometidos com a ética e com o combate à fraude e corrupção, incluindo suborno. Não toleramos qualquer tipo de prática ilícita ou relacionada à corrupção por parte de seus dirigentes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou por parte de qualquer pessoa ou instituição que represente ou atue em nome da PANAMERA.

Respeitamos a livre concorrência e repudiamos ações consideradas anticompetitivas ou contrárias às boas práticas de mercado, bem como rejeitamos práticas de negócios antiéticas ou ilegais, sob todas e quaisquer circunstâncias.



Esperamos de nossos parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços o mesmo comprometimento com a ética, integridade corporativa e respeito ao meio ambiente expressados neste Código de Conduta Ética.

### **12.1. CONFLITO DE INTERESSES**

Um conflito de interesses é uma situação que representa um risco de que o interesse pessoal interfira, ou pareça interferir, nos legítimos interesses comerciais da PANAMERA. Qualquer conflito de interesses cria uma aparência de impropriedade, o que pode minar a confiança que adquirimos. Por esses motivos, é nosso compromisso identificar qualquer potencial conflito de interesses e tratá-lo com eficácia.

Cada um deve se comprometer a evitar qualquer situação que envolva um conflito entre seus interesses pessoais e os da PANAMERA.

Para prevenir um conflito de interesses, devemos estar vigilantes e adotar comportamentos adequados nas situações em que a objetividade de nossa decisão empresarial possa ser prejudicada.

Os interesses pessoais não devem influenciar a nossa capacidade de decisão nem a nossa avaliação do negócio.

Não devemos participar de qualquer tipo de negociação da qual possa resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros, que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para todos os envolvidos, seja de qualquer uma das partes do negócio.

### **12.2. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO**

O recebimento ou a oferta de brindes, presentes ou entretenimento pode gerar conflito de interesses. Assim, estes não devem embutir uma expectativa de retorno, nem tampouco ter a mera aparência de influenciar indevidamente decisões de negócio.

São admitidos brindes institucionais que não tenham valor comercial, distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, como por exemplo: canetas, agendas, camisetas e semelhantes. São considerados brindes institucionais aqueles que exibem logotipos da empresa.

Os presentes devem ter um valor mínimo e o entretenimento não deve ir além do razoável. Presentes ou entretenimento extravagantes ou inadequados são estritamente proibidos.

Exigir ou solicitar presentes ou entretenimento de qualquer tipo é proibido. Isso inclui não apenas itens, mas todos os tipos de vantagens.

Ofertas de entretenimento só podem ser aceitas se surgirem do curso normal dos negócios, se não puderem ser vistas como luxuosas e ocorrerem em ambientes apropriados.



### **12.3. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS**

A PANAMERA não faz contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

Os nossos dirigentes e colaboradores devem se certificar da idoneidade das instituições, pessoas ou projetos que sejam alvo de suas doações e contribuições.

Não permitimos publicidade, propaganda e patrocínios socialmente inadequados.

### **13. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS**

É nosso compromisso garantir registros contábeis e financeiros exatos, completos e transparentes.

Mantemos os livros, registros, contas e demonstrações financeiras de forma completa, justa, precisa, compreensível, detalhada e oportuna. Nossos registros contábeis refletem fidedignamente as nossas operações e os eventos incorridos e estão em conformidade com os princípios contábeis exigidos e com as leis e regulamentos aplicáveis.

Estamos comprometidos com a integridade, precisão e confiabilidade da informação e dos registros de nossa atividade profissional, tenham eles característica operacional, comercial, financeira, contábil ou administrativa.

Cooperamos com as auditorias internas ou externas, especialmente mostrando diligência e transparência no atendimento a quaisquer solicitações de informações.

### **14. GESTÃO DO CÓDIGO**

É dever de todos nós conhecer, respeitar, cumprir e disseminar os valores e princípios estabelecidos neste Código de Conduta Ética.

Cada um de nós desempenha um papel fundamental na proteção da ética e integridade da PANAMERA.

#### **14.1. INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

Uma equipe multidisciplinar da PANAMERA é responsável por apurar indícios ou relatos de condutas contrárias a este Código, bem como atos de fraude e corrupção, sendo o infrator passível de medidas judiciais, sanções administrativas e medidas disciplinares de acordo com a gravidade do fato, conforme legislação aplicável.

Ações corretivas serão tomadas para assegurar a imediata interrupção das irregularidades, implementar soluções e administrar as consequências.

No caso de fornecedores e terceiros atuando em nome da PANAMERA que venham a descumprir o disposto neste Código, ações cabíveis serão tomadas, podendo, inclusive, acarretar aplicação de penalidades contratuais, encerramento do contrato e acionamento legal de reparações por prejuízos sofridos pela PANAMERA.



#### **14.2. CANAL DE COMUNICAÇÃO**

O conhecimento ou suspeita de desvios ou violações relativas a quaisquer termos deste Código de Conduta Ética, inclusive relacionados à fraude e corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013, deve ser informado imediatamente pelo e-mail **denuncias@panamera.com.br**.

Toda denúncia ou descumprimento serão tratados com confidencialidade.

São assegurados o anonimato do denunciante de boa-fé e o sigilo e a confidencialidade das informações, na forma da lei.

A PANAMERA não admite qualquer forma de retaliação ao denunciante, porém falsas acusações apresentadas deliberadamente não serão toleradas.

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A PANAMERA busca relacionamentos fortes e duradouros com os seus colaboradores, fornecedores, clientes, prestadores de serviços e parceiros de negócios. Para isso, atua com base no reconhecimento, confiança mútua, respeito e valores compartilhados, por meio de ações proativas e de gestão responsável e transparente.

A efetividade deste Código de Conduta Ética depende da relação de confiança e critérios de conduta comuns a todos nós e espera-se que todos atuem de forma ética no cumprimento de suas responsabilidades, de acordo com as diretrizes deste Código de Conduta Ética.

Este Código tem prazo de vigência indeterminado e será revisado periodicamente, sempre que se verificar a necessidade.

#### **16. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Todos os colaboradores da PANAMERA assinam um Termo de Ciência e Compromisso, declarando que leram e compreenderam o Código de Conduta Ética e que se comprometem a respeitá-lo e a cumpri-lo no desempenho de suas atividades, bem como zelar pelo seu cumprimento.

Todos os contratos celebrados pela PANAMERA com fornecedores, terceiros e parceiros de negócios devem conter cláusula referente à ciência e ao compromisso de cumpri-lo e fazê-lo cumprir, em conformidade com os princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

Um exemplar do Código de Conduta Ética fará parte dos contratos ou será indicado o local onde estará disponível no website da PANAMERA.

O Código de Conduta Ética está disponível no website: **www.panamera.com.br** .